

PARECER Nº 1261/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 10/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, obriga os estabelecimentos comerciais ou financeiros a informar ao consumidor, por escrito, sobre o motivo de indeferimento de crédito ou da negativa de aceitação de título de crédito.

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir aos cidadãos o direito à informação em suas relações de consumo e crédito, possibilitando a identificação de situações em que a recusa da concessão de crédito é indevida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, a iniciativa é oportuna e meritória. Consideramos que o projeto original melhor atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 07/08/2013.

Claudininho de Souza - Relator – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Souza Santos – PSD

Vavá - PT